

cumento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 29 de Abril de 1999 e um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 29 de Abril de 1999, por despacho de 20 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

24 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Ferreira de Cruz Gaspar Faustino*.

Aviso de contumácia n.º 7456/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 144/94.6TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Lourenço Funenga Pires, filho de Manuel António Faria Pires e de Maria Jacinta Pires Funenga, natural de Nossa Senhora da Expectação, Campo Maior, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Agosto de 1953, casado, titular da identificação fiscal n.º 142262633 e do bilhete de identidade n.º 2354220, com domicílio na Rua dos Cedros, 264, Belverde, Amora, 2865-507 Fernão Ferro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Dezembro de 1993, por despacho de 26 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Ferreira de Cruz Gaspar Faustino*.

Aviso de contumácia n.º 7457/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11995/95.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Nuno Verdugo de Sousa, filho de José António Jarego de Sousa e de Maria Alice Verdugo Luís Jarego de Sousa, natural de Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Julho de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 9616220, com domicílio na Praceta Laércio Albanez, Rua das Lavadeiras, 69, 1.º, 8700-912 Olhão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Janeiro de 1995, por despacho de 26 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Ferreira de Cruz Gaspar Faustino*.

Aviso de contumácia n.º 7458/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1268/02.3PCSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Jamal Shah Khattak, filho de Naseep Shalh, natural de Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido em 1 de Fevereiro de 1980, titular do passaporte n.º G-846312, com domicílio na Rua de São José, 186, 4.º, 1150-326 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de usurpação, previsto e punido pelo artigo 195.º, da Lei n.º 114/91, praticado em 15 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados

pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 7459/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 180/98.3PBSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco António Nunes Pardal Esteves Torres, filho de António Manuel Esteves Torres e de Rosaria Maria Nunes Pardal Esteves Torres, natural de Portalegre, São Lourenço, Portalegre, nascido em 30 de Março de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 9345102, com domicílio na Avenida Clotilde, Arcadas do Parque Nascente, 1.º, apartamento 7, 2765 Estoril, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 6 de Março de 1998, um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 6 de Março de 1998, um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 6 de Março de 1998, por despacho de 26 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

3 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 7460/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo abreviado, n.º 89/99.3GGSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Batista Gonçalves, filho de Francisco Manuel Gavino Gonçalves e de Ana Maria Lopes Batista Gonçalves, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Julho de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 10831575, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Sintra, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Março de 1999, por despacho de 7 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

3 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 7461/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 661/96.3GFSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim António Elias Barbosa, filho de Augusto Ramilo Barbosa e de Alice Maria Elias Barbosa, natural de Santa Maria e São Miguel, Sintra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Maio de 1961, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5561758, com domicílio na Rua Almeida Garrett, 16, Algueirão, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, artigo 143.º do Código Penal, praticado em 23 de Junho de 1996, por despacho de 2 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Ferreira de Cruz Gaspar Faustino*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Aviso de contumácia n.º 7462/2006 — AP. — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da

Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 277/01.4TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Konukhov Vyachislav, filho de Konuklov Vyacheslav e de Konukov Lidiya, nascido em 18 de Julho de 1978, com domicílio conhecido no Bairro de São Francisco, 10, 3.º-D, Camarate, Loures, o qual foi acusado pela prática de um crime de uso de documento de identificação alheio, previsto e punido pelo artigo 261.º do Código Penal, praticado em 11 de Março de 2001, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter ou renovar os seguintes documentos, passaporte, bilhete de identidade, carta de caçador, certidão de registos junto das seguintes entidades, conservatórias de registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, centro de identificação civil e criminal, direcção-geral de viação, governos civis, câmaras civis e juntas de freguesia, e, ainda, a proibição de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial ou automóvel, bem como, a detenção do aludido arguido nos termos e com os fins constantes dos artigos 337.º, n.º 1, e 336.º, n.º 2, ambos do Código de Processo Penal, na redacção da Lei n.º 59/98, de 25 de Agosto.

27 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Daniela Matos*.

Aviso de contumácia n.º 7463/2006 — AP. — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6288/94.7TBSNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Clotilde Augusta Florinda Andrade Belchior, filha de José Andrade e de Delfina Augusta Florinda Ruah, natural de São Lourenço, Portalegre, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Setembro de 1941, com domicílio na Rua Júlio Dantas, Vivenda Monte Alto 22, Montechoro, 8200 Albufeira, o qual se encontra acusada pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 28 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida ter prestado termo de identidade e residência.

28 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela Silva*.

Aviso de contumácia n.º 7464/2006 — AP. — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 117/04.2TBSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Mendes Batista, filho de Manuel Salvados Batista e de Maria Helena Mendes, nascido em 26 de Novembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10682067, com domicílio na Rua das Madrizinhas, 8, Vivenda Manecas, Manique de Cima, Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alíneas e) e f), do Código Penal, praticado em 13 de Outubro de 1995, por despacho de 28 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

28 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela Silva*.

Aviso de contumácia n.º 7465/2006 — AP. — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 409/94.7GFSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Augusto Batista Ramos, filho de António Augusto Candeias Madeira Ramos e de Maria Rosário Batista Gomes Ramos,

natural de Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Dezembro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9923832, com domicílio na Travessa Jorge Afonso Pintor, lote 5, São Carlos, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 165.º e 168.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal anterior, um crime de ofensa a pessoa colectiva, organismo ou serviço, previsto e punido pelos artigos 385.º, n.ºs 1 e 2, e 155.º, n.ºs 1 e 2, do mesmo diploma, praticado em 5 de Maio de 1994, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Peniche*.

Aviso de contumácia n.º 7466/2006 — AP. — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 363/98.6GISNT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Capelas Chaves, filho de José Augusto Chaves Capela e de Maria da Conceição Capela, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Julho de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 10836133, com domicílio na Rua Jorge Castilho, 11, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 18 de Maio de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Peniche*.

Aviso de contumácia n.º 7467/2006 — AP. — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 532/99.1GCSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Coutinho Esteves, filho de João Lourenço Esteves e de Maria de Jesus Coutinho, natural de Viseu, Santa Maria, Viseu, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Agosto de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 100358624, com domicílio no Largo do Rossio, 21, Pascoal, 3504-508 Viseu, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Setembro de 1999, por despacho de 4 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

8 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Peniche*.

Aviso de contumácia n.º 7468/2006 — AP. — O Dr. Bruno Gorjão, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1547/96.7PASNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Conceição Matias Pereira, filha de Alfredo Craiveiro Pereira e de Laura Jesus Matias, natural de Covilhã, São Jorge da Beira, Covilhã, de nacionalidade portuguesa, nascida em 18 de Maio de 1958, titular do bilhete de identidade n.º 4321393, com domicílio na Rua Lúcio de Azevedo, 12, 3.º-B, 1600 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de